

Lei nº 1/57

Sumula: cria uma verba destinada à reforma da maquinaria.

A Câmara Municipal de Seabini, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criada no orçamento vigente, a verba 8-82-4 consignação 2, a dotação da importância de GRB 600.000,00 (seiscentos mil - cruzeiros).

Art. 2º - A referida verba destina-se ao concerto e reparação dos maquinários desta Prefeitura.

Art. 3º - Como recurso para a presente verba, oportunamente na secretaria da Prefeitura Municipal, serão incluídas as rubricas destinadas ao recolhimento relativos aos Art. 20 e 15, parágrafo 4º, da Constituição Federal e que não consta do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Seabini, em 2 de janeiro de 1957